



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº. 053 DE 25 DE OUTUBRO DE 2004**

**Dispõe sobre o Plano de  
Eliminação do Tétano Neonatal  
2004/2005.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM**, na sua 142ª Reunião (98ª Ordinária), realizada no dia 25 de outubro de 2004, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade da viabilidade de uma Política de Eliminação do Tétano Neonatal, que garanta de forma segura a prevenção e a ocorrência de casos dessa doença;

**CONSIDERANDO** a necessidade de efetivar ações de eliminação, através da oferta organizada de serviços e uso de estratégias adequadas no âmbito estadual;

**CONSIDERANDO** a relatoria da Gerente Estadual das Ações de Imunização, Enfª Maria Izabel Nogueira do Nascimento.

### **RESOLVE:**

**APROVAR** o Plano de Eliminação do Tétano Neonatal nos municípios com menos de 1.000 nascidos vivos e a capital (Manaus), nos termos apresentados pela Gerência Estadual em articulação com as áreas técnicas correspondentes, com período de realização para 2004/2005 no valor total de **R\$ 801.240,00 (Oitocentos e um mil e duzentos e quarenta reais)**.

**Sala de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 25 de outubro de 2004.

**SANDRA DE L. BRAGA**  
Vice-Presidente da CIB/AM

**LENY N. DA MOTTA PASSOS**  
Presidente da CIB/AM



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**HOMOLOGO** as decisões contidas na  
**Resolução nº. 053/2004 – CIB/AM**, datada de 25 de  
outubro de 2004, nos termos do Decreto de  
01.01.2003.

**LENY NASCIMENTO DA MOTTA PASSOS**  
Secretária de Estado da Saúde